



RESOLUÇÃO 003/2024 - ORC

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41, Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão:04FundaçãoEducacional de Araçatuba Unidade

Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora:04.01.01 –Administração da Fundação Educacional

Funcional programática:12.364.0201-2.300– Manutenção dos serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0012/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor da transferência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão:04Fundação Educacional de Araçatuba

Órgão:04FundaçãoEducacionaldeAraçatuba Unidade

Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora:04.01.01 –Administração da Fundação Educacional

Funcional programática:12.364.0201-2.301–Manutenção dos serviços da Faculdade

Ficha/Despesa: 0026/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor da transferência: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) Órgão:

04 Fundação Educacional de Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Art.2º.As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão:04 Fundação Educacional de Araçatuba Unidade

Orçamentária 04.01.00

UnidadeExecutora:04.01.01 –Administração da Fundação Educacional

Funcionalprogramática:12.364.0201-2.301– Manutenção dos serviços da Faculdade

Ficha/Despesa: 0020/3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

Valordatransferência:R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Art.3º. Fica autorizada a compatibilização das peças orçamentárias conforme as alterações promovidas por esta Resolução para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º.Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei 8.430, de 06 de dezembro de 2021.

FundaçãoEducacional deAraçatuba, 01 de Novembro de 2024.

DANIELA EORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA

Diretora Executiva